



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.638, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02956 – 01.02.03.00.04.122.0003.2.0464 – Convênios com Associações e Agências Municipais, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 19.765,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação na 00074 – 01.02.01.00.04.122.0003.2.0004 – Gestão da Política Municipal, 4.4.90.52 – Auxílios, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.638/2024)

Contribuições				...
Função ...				...
Função 4 – Administração (Subfunção: 122 – Administração Geral)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...	...	...	...	...
122	3	2956	Frete Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP	81.000,00 100.765,00

## Lei8638 doc pdf

Código do documento 2b3b3ddd-557d-4821-9520-9303dfda0b4a



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 12 Apr 2024, 16:15:55

Documento 2b3b3ddd-557d-4821-9520-9303dfda0b4a **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-12T16:15:55-03:00

### 12 Apr 2024, 16:16:25

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-12T16:16:25-03:00

### 12 Apr 2024, 16:31:06

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64786) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-04-12T16:31:06-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):cad61633d1e9e3d0c4cacdae911701d9035c312bfb1e2f38530baa52c4eeef0  
(SHA512):bd6006cab351f3da57d0e50a45a30244daa399df810693c55d62f5e9d052b2b97d4c6a04a3ae5f6d59ce3f3ca849f09e0b2c27a255380c149230b78c152197c1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**